ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.380/ 2003

"Declara de utilidade pública a entidade que menciona."

A Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, APROVA e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MINI, PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DA REGIÃO DO VALE DO LUCIANO (AMPROVAL),** inscrito no CNPJ sob o nº 03.826.495/0001-09, com sede na Rodovia Luciano, Km 05, 500 (quinhentos) metros à esquerda, s/nº, Zona Rural, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2.003.

Dr. João Mesquita
Prefeito Municipal em Exercício

Dr. João Mesquita
Prefeito Municipal
em Exercício